



DECRETO Nº 35.260

DE 19 DE MARÇO DE 2012

Inclui no Anexo Único aos Decretos nº 32.672, de 18 de agosto de 2010 e nº 33.649/11, de 11 de abril de 2011, as unidades escolares que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo Único que acompanha os Decretos nº 32.672, de 18 de agosto de 2010 e nº 33.649/11, de 11 de abril de 2011, as unidades escolares abaixo relacionadas, que passam a integrar o Programa Ginásio Experimental Carioca.

- I. E/SUBE/CRE(01.07.002) Escola Municipal Nilo Peçanha;
- II. E/SUBE/CRE(02.09.020) Escola Municipal Epitácio Pessoa;
- III. E/SUBE/CRE(03.13.006) Escola Municipal Rio de Janeiro;
- IV. E/SUBE/CRE(05.14.029) Escola Municipal Malba Tahan;
- V. E/SUBE/CRE(06.25.013) Escola Municipal Fernando Rodrigues da Silveira;
- VI. E/SUBE/CRE(08.33.016) Escola Municipal Mário Casasanta;
- VII. E/SUBE/CRE(09.18.074) Escola Municipal Embaixador Araújo Castro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2012 - 448º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 20.03.2012